



## **REGULAMENTO**

### **III POLSKIE SMAKI DE SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ**

#### **EDIÇÃO 2022**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O III Polskie Smaki, edição 2022, é um evento organizado pelo Grupo Folclórico Polonês Karolinka e Rotary Club de São Mateus do Sul, através da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, com o apoio de diversas entidades do município e tem como objetivo promover, valorizar e divulgar a gastronomia polonesa e a produção de ingredientes que são utilizados em sua elaboração, oferecendo ao público uma oportunidade de lazer, compra de produtos e degustação de pratos especiais que representem e evidenciem a culinária polonesa. O objetivo desta iniciativa é criar interatividade, sinergia e lucratividade para todos, não só do ponto de vista econômico, como também social, cultural e turístico oportunizando mais uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade. A iniciativa visa marcar para o público a amplitude, variedade, força e atratividade da gastronomia na Capital Polonesa do Paraná, mostrando um pequeno pedaço de um mundo de sabores, fomentando a Cultura Gastronômica Polonesa de São Mateus do Sul.

#### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Além do objetivo geral já mencionado, objetivos específicos também serão atendidos, como:

I – Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção da gastronomia;



II – Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda, promovendo o fortalecimento organizacional do setor, oportunizando o intercâmbio entre os participantes;

III – Estimular a produção de hortaliças utilizadas no preparo dos pratos culinários poloneses.

IV – Projetar São Mateus do Sul no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.

### **3. LOCAL, DATAS E PRAZOS**

3.1 – O III Polskie Smaki, edição 2022, acontecerá no dia 27 de agosto de 2022, das 11h às 22h, na Rua do Mathe.

3.2 – Calendário de datas importantes:

**20 de maio de 2022** – divulgação do regulamento

**01 de junho de 2022** – início das inscrições.

**30 de junho 2022**– término das inscrições.

**15 de julho de 2022** – data limite para envio do material de comunicação/divulgação do estabelecimento e/ou autônomo participante (logo marca e foto dos pratos).

**22 de julho de 2022** – data limite para envio dos preços dos produtos a serem vendidos.

**27 de agosto de 2022, sábado** – realização do III Polskie Smaki, edição 2022.



#### **4. PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar do festival: bares, restaurantes, lanchonetes, autônomos, ou ainda associações e entidades de cunho turístico e cultural estabelecidos na cidade de São Mateus do Sul – PR.

4.2 – A organização do III Polskie Smaki poderá aceitar participantes de outras cidades se houver vaga nas inscrições ou o não cumprimento no regulamento.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. – Cada participante poderá inscrever vários pratos ordenados por ordem de preferência, dos quais serão selecionados quatro, pois só poderão ser comercializados até quatro pratos diferentes por participante. No caso de inscrição do mesmo prato por mais participantes, serão selecionados por ordem de inscrição. Será priorizado quem se inscreveu primeiro, admitindo até quatro participantes com o mesmo produto e seguindo a ordem de preferência do inscrito. Cada prato poderá ser vendido com no máximo três sabores diferentes. Ex.: Inscrição nº8. Inscreveu por ordem de preferência: 1. Pierogi, 2.bigos, 3.piernik, 4.golabki, 5.kotlet schabowy, 6.chlodnik, 7.kapusniak, 8.makówki. Antes dessa inscrição quatro inscritos já tinham escolhido pierogi e piernik (esses serão excluídos de sua lista), então a inscrita nº8 irá comercializar bigos, golabki, kotlet schabowy e chlodnik (respeitando a ordem de preferência da sua inscrição). Poderá fazer golabki w piekarniku, golabki z ziemniakami e golabki z miesem i ryzem (três sabores do prato)

a) Serão abertas 17 inscrições para barracas com pratos ou produtos típicos poloneses.

b) Serão abertas 3 inscrições para barracas com pratos não típicos. Contudo, no cardápio deverá conter ao menos um prato com inspiração polonesa.



Ex.: pizza de repolho com carne de porco.

c) A escolha de todos os pratos passará pelo Conselho Deliberativo do evento, considerando todos os itens previstos neste regulamento.

d) O Conselho Deliberativo também terá liberdade de propor trocas e sugestões de pratos após as inscrições visando o enriquecimento do evento, desde que não despreste o presente regulamento.

5.2 – As inscrições para o III Polskie Smaki, edição 2022, poderão ser realizadas através de preenchimento do formulário de inscrição e termo de compromisso e responsabilidade disponíveis no site da Prefeitura Municipal [www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br) no período de 01 de junho 2022 à 30 de junho de 2022.

5.3 – No ato da inscrição, o participante deverá indicar se necessitará de uma barraca individual, se poderá dividir com outro feirante ou ainda se necessitará de duas barracas para o preparo dos seus pratos. No caso de divisão de barraca ou solicitação de barraca extra, o aceite vira após reunião prévia da organização do evento.

5.4 – Após atingir o limite de 20 (vinte) barracas, será criada uma lista de suplentes, caso haja eventuais desclassificações ou desistências, serão chamados estes suplentes obedecendo a ordem de inscrição.

5.5 – Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

a) preenchimento do formulário de inscrição contendo todas as informações solicitadas;

b) preenchimento do termo de compromisso e responsabilidade;

5.6 – As inscrições serão avaliadas por uma comissão formada por pessoas de diversas entidades representativas do município, com o objetivo de garantir a diversidade culinária e transparência na seleção de participantes.



5.7 – Para participar do III POLSKIE SMAKI, edição 2022, fica estabelecido o repasse de 25% dos lucros de cada feirante das barracas típicas e 30% dos lucros de cada feirante das barracas não típicas. O investimento será destinado ao Rotary Club de São Mateus do Sul e ao Grupo Folclórico Polonês Karolinka, organizadores do evento, para a manutenção de suas atividades, realização de projetos humanitários e investimentos nas próximas edições do Polskie Smaki.

## **6. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL**

6.1 – O III POLSKIE SMAKI, edição 2022, desenvolverá a comunicação oficial do evento com os nomes dos estabelecimentos participantes.

6.2 – Do material de comunicação que será produzido:

- a) cartazes;
- b) spot de rádio;
- c) comunicação em mídias sociais.

6.3 – É dever do participante fixar em seu estabelecimento o cartaz de divulgação do III POLSKIE SMAKI, edição 2022. O cartaz deve estar instalado em local de fácil visualização, de forma a dar destaque ao evento.

6.4 – É dever do estabelecimento participante divulgar sua participação no III Polskie Smaki, edição 2022, em seus canais de comunicação, off-line e on-line.

## **7. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS**

7.1 – Na comercialização dos pratos, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- a) os valores praticados devem ser múltiplos de 02 (dois). Exemplo: R\$ 10,00, R\$ 12,00, R\$ 14,00, etc;



b) É vedada a comercialização de outros pratos ou porções e itens além do inscrito no III POLSKIE SMAKI.

7.2 – É obrigatório que o estabelecimento esteja 'pronto' para atender o público e comercializar seu prato ou porção as 10h do dia 27 de agosto de 2022, ou seja, uma hora (01h00) antes do início do III POLSKIE SMAKI.

7.3 – A comercialização de bebidas (água, refrigerante, suco e cerveja) será exclusiva do grupo JUC.

7.4 – A comercialização de chopp será dar a mesma forma das barracas gastronômicas não típicas, fazendo o repasse 30% dos lucros e caberá a organização fazer o convite para os representantes de variadas marcas de chopp.

7.5 – O participante poderá comercializar seus pratos e produtos no formato delivery (App Aiqfome), tendo total responsabilidade sobre a demanda e pagamento dos pedidos.

7.6 – Os estabelecimentos inscritos serão posicionados no “corredor gastronômico” por meio da ordem de inscrição. O primeiro a se inscrever escolhe a posição da sua barraca e assim por diante. Fica claro neste regulamento que dentro da Rua do Mathe, não haverá espaço para barracas de gastronomia.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES, APOIADORES E PATROCINADORES:**

8.1 – Montagem da tenda do corredor gastronômico juntamente com as barracas para os feirantes;

8.2 – Rede elétrica e iluminação geral;

8.3 – Apresentações culturais;



8.4 – Divulgação do evento;

8.5 – Limpeza antes, durante e após o III POLSKIE SMAKI;

8.6 – Segurança no local;

8.7 – Controle de tráfego do entorno da Rua do Mathe.

8.8 – Estrutura de som.

8.9 - Comunicação externa e a identificação de cada barraca

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS**

9.1 – Estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e comercialização dos alimentos;

9.2 – Decorar de maneira criativa e harmoniosa a área interna da tenda, respeitando o espaço estabelecido.

9.3 – Estar uniformizado, distribuir aventais e toucas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;

9.4 – Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária.

9.5 – Respeitar o horário do III Polskie Smaki, edição 2022, dia 27 (sábado) das 11h às 22h.

9.6 – Enviar a logomarca vetorizada nos formatos CDR. ou PDF. e fotos dos pratos inscritos, ambos em alta resolução. O material deve ser encaminhado no e-mail **polskiesmakisms@gmail.com** até o dia 15 de julho de 2022.

9.7 – Limpeza interna do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos, antes, durante e após o evento.

9.8 – Informar na ficha de inscrição a potência elétrica e materiais elétricos utilizados.



9.9 – Destinar 25% (barraca típica) e 30% (barraca não típica e chopp) do lucro líquido arrecadado no III Polskie Smaki, edição 2022. O repasse será destinado ao Grupo Folclórico Karolinka para a manutenção do grupo e Rotary Club de São Mateus do Sul para aplicação em seus projetos humanitários.

9.10 – Arcar com a despesa da montagem da barraca.

## **10. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**

Não haverá nenhum tipo de disputa quantitativa ou qualitativa entre os participantes. Ao término do III POLSKIE SMAKI, cada estabelecimento será reconhecido com um certificado de participação.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 – O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a exclusão da próxima edição do Polskie Smaki.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – Todos os participantes do III Polskie Smaki, edição 2022, devem seguir na íntegra este regulamento.

12.2 – É permitido aos estabelecimentos participantes divulgar em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, a realização do III Polskie Smaki, edição 2022, desde que respeite a comunicação oficial do evento.

12.3 – O presente Regulamento está disponível para acesso e consulta no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul ([www.saomateusdosul.pr.gov.br](http://www.saomateusdosul.pr.gov.br)).





12.4 Após o término do período de inscrições, será organizado um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação entre organizadores e participantes. Como também um workshop na empresa apoiadora do evento (SENAC - São Mateus do Sul).

12.5 – Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser respondidas pelo e-mail: **polskiesmakisms@gmail.com** ou pelo telefone (42 99858-0242)

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela organização do III Polskie Smaki.